

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ - SAAE, faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições para Concurso Público, de acordo com a Lei Complementar nº 148, de 27 de Maio de 2013 - Anexo "A", Lei Complementar nº 147, de 9 de abril de 2013 - Anexo "B", Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz, Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Feliz, e demais Legislações pertinentes, para o preenchimento de cargos de seu quadro permanente de pessoal, conforme disposição legal e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O concurso de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com supervisão de Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria n.º 1.170, de 07 de janeiro de 2013.

ENSINO ALFABETIZADO								
Taxa de Inscrição: R\$ 10,10								
Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas PNE*	Vagas Afro Descendente / Indígena**	Salário (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da Inscrição (R\$)
001	AUXILIAR OPERACIONAL	15	02	03	757,12	40 horas	Alfabetizado.	10,10
002	JARDINEIRO	03	-	01	766,02	40 horas	Alfabetizado.	10,10

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Taxa de Inscrição: R\$ 14,20								
Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas PNE*	Vagas Afro Descendente / Indígena**	Salário (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da Inscrição (R\$)
003	ENCANADOR	03	-	01	1.044,57	40 horas	Ensino Fundamental Completo.	14,20
004	OPERADOR DE ECA	Cadastro Reserva	-	-	1.044,57	40 horas Escala de Revezamento	Ensino Fundamental Completo.	14,20

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO								
Taxa de Inscrição: R\$ 18,30								
Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas PNE*	Vagas Afro Descendente / Indígena**	Salário (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da Inscrição (R\$)
005	OPERADOR DE SANEAMENTO	05	-	01	1.561,35	40 horas Escala de Revezamento	Ensino Médio/Técnico Completo com Registro no Conselho Regional de Química - CRQ.	18,30

(*) Vagas PNE: Vagas para Portadores de Necessidades Especiais (vide Capítulo IV deste Edital).

(**) Vagas para Afro Descendente e Indígena (vide Capítulo V deste Edital).

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. INSCRIÇÕES SOMENTE POR DEPÓSITO BANCÁRIO.

1.1. As inscrições serão efetuadas no período de **22 de OUTUBRO de 2013 a 13 de NOVEMBRO de 2013**, em dias úteis (segunda à sexta-feira) mediante depósito na conta corrente nº 130.100-4, agência 6579-X do Banco do Brasil, nos horários abaixo especificados, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo tabela acima (Capítulo I), no local, dia e horário a seguir discriminados:

LOCAL DE INSCRIÇÃO	
SAAE - PORTO FELIZ	
Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50 - Centro - Porto Feliz/SP	
DIAS	HORÁRIO
22,23,24 e 25/10/2013	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas
29,30,31/10/2013 e 01/11/2013	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas
04,05,06,07 e 08/11/2013	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas
11,12 e 13/11/2013	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas

1.2. O formulário para o depósito bancário encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.3. O depósito referente à taxa de inscrição só poderá ser feito em dinheiro.

1.4. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional com foto) e o comprovante de depósito da taxa de inscrição.

1.5. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhado de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente Edital. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos na data da posse.
 - c. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - d. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f. Ter aptidão física e mental e não ser portador de Deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção a ser realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ;
 - g. Comprovar não possuir antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;
 - h. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) ou a bem do serviço público em consequência de processo administrativo;
 - i. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23/08/2006.
 - j. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal;
 - k. Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo.
- 2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1., deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.
- 2.3. O depósito do valor da inscrição deverá ser feito na conta corrente nº 130.100-4, da agência 6579-X do Banco do Brasil, até a data do término das inscrições estipulada neste Edital.
- 2.4. O depósito efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição
- 2.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.6. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão de Concurso Público.
- 2.7. Compete ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.
- 2.8. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

1. PROVAS OBJETIVAS:

1.1. O presente Concurso Público constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada, conforme segue:

ENSINO ALFABETIZADO		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AUXILIAR OPERACIONAL	20 Questões de Português 20 Questões de Matemática 10 Questões Conhecimentos Gerais	-
JARDINEIRO	20 Questões de Português 20 Questões de Matemática 10 Questões Conhecimentos Gerais	-

PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR OPERACIONAL E JARDINEIRO

Serão convocados para a prova prática todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 5 (CINCO) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ENCANADOR	20 Questões de Português 20 Questões de Matemática 10 Questões Conhecimentos Gerais	-
OPERADOR DE ECA	20 Questões de Português 20 Questões de Matemática 10 Questões Conhecimentos Gerais	-

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ENCANADOR
Serão convocados para a prova prática todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 5 (CINCO) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
OPERADOR DE SANEAMENTO	10 Questões de Português 10 Questões de Matemática 05 Questões Conhecimentos Gerais 05 Questões de Informática	20 Questões (Conteúdo Programático - Anexo I)

- 1.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do **Anexo I** do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO IV - DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Para efeito do que dispõe o Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente.
- Ficam assegurados 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para os portadores de Deficiências.
- O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- No ato de sua inscrição no Concurso Público, na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, sito a Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50 - Centro - Porto Feliz/SP, obriga-se o candidato portador de necessidade especial a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);
- Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);*
 - Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);*
 - Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);*
 - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

- a) **Comunicação;**
- b) **Cuidado pessoal;**
- c) **Habilidades sociais;**
- d) **Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- e) **Saúde e segurança;**
- f) **Habilidades acadêmicas;**
- g) **Lazer; e**
- h) **Trabalho;**

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais Deficiências.”

7. Os candidatos portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
8. As pessoas portadoras de Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
9. Os candidatos portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
 - 9.1 Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78 - CEP 09181-550 - Vila Eldízia - Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.**
 - 9.2 A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
10. O portador de Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
11. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
12. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá a ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2 deste Capítulo.
13. Caso o concurso seja destinado a apenas 1 (uma) vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
14. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO V - DAS VAGAS RESERVADAS A AFRO DESCENDENTE E INDÍGENA

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.993 de 04 de novembro de 2011, ficam reservadas ao afro descendente e indígena, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Executivo e das entidades da Administração Indireta do Município de Porto Feliz.
2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a afro descendente e indígena resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
3. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afro descendente e indígena sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.
4. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a afro descendente e indígena concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.
5. Para os efeitos desta Lei será considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição.
6. A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso, caso não opte pela reserva de vagas.
7. O modelo de auto declaração encontra-se no verso da ficha de inscrição do Concurso Público e no Anexo VI deste Edital. A ficha inscrição deverá ser retirada junto com o depósito bancário efetuado no local de inscrições.
8. Não havendo candidatos afros descendentes e indígenas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
9. Detectada a falsidade da declaração a que se refere aos itens 1 e 5 deste Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10. Na apuração dos resultados, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.
11. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.
12. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS: AUXILIAR OPERACIONAL, ENCANADOR E JARDINEIRO

1. Somente serão convocados para a prova prática os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva, de acordo com o Capítulo III deste Edital. Todos os candidatos com igualdade de pontos do último candidato classificado na prova objetiva, também serão convocados.
2. Os demais candidatos aprovados e classificados na prova objetiva e não convocados conforme o item 1 deste Capítulo, poderão ser chamados para a prova prática, observando o prazo de validade do certame.
3. A prova prática terá nota máxima de 100 pontos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado classificado o candidato que nessa prova obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
4. A data, local e horário da prova prática serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes, no site www.mouramelo.com.br, no mural do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ e no Jornal local, não podendo ser alegado desconhecimento.
5. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.
6. A avaliação da prova prática será composta de acordo com o Anexo III deste Edital.
7. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público, independente da nota obtida na prova objetiva.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**.
2. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Porto Feliz/SP, e estão previstas para serem aplicadas no dia **01 de dezembro de 2013**.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
5. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
6. A prova terá a duração de 3 (três) horas.
7. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com supervisão da Comissão de Concurso Público, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
9. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) O candidato poderá levar a prova, após o término da mesma, respeitando a permanência mínima na sala de aula.
 - j) Não devolver integralmente o material recebido;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, NO JORNAL LOCAL E NO SITE www.mouramelo.com.br, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a soma da pontuação da prova prática e pontuação da prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Os candidatos afro descendentes e indígenas serão classificados por ordem decrescente de nota final.
5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior idade;
 - c) Tenha obtido maior nota na Prova Prática, quando houver;
 - d) Maior nº de dependentes (cônjuge/filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro(a); filho(a) ou equiparado(a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho(a) ou equiparado(a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.
 - e) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - f) Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - g) Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.
6. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 5.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
 - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da **aplicação das provas (OBJETIVA/PRÁTICA)**, o qual deverá versar exclusivamente sobre possíveis irregularidades ocorridas no dia da aplicação da mesma; da **divulgação dos gabaritos oficiais**, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos; e da **publicação dos resultados das provas (OBJETIVA/PRÁTICA)**, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
 - 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso Público (vide formulário para requerimento de recurso no Anexo V deste Edital, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido e as razões da solicitação.
 - 1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a Comissão de Concurso Público do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.
 - 1.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outros meios que não seja o especificado no item 1.2.
 - 1.5. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XI - DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a evolução das convocações. Maiores informações poderão ser obtidas no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, situado na Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP.
4. Após a convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada); Comprovante de Endereço (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Cadastro de Pessoa Física regularizado (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 (dois) turnos, conforme o caso (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 (quatorze) anos; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e dos maiores de 18 (dezoito) e menores de 24 (vinte e

- quatro) anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo de opção (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original) e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (quando for o caso) - (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando for o caso); Declaração Negativa de débitos Fiscais com a Fazenda Municipal. (PREFEITURA DE PORTO FELIZ e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ) e 04 (quatro) fotos 3x4 recentes;
- a) Caso haja necessidade o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ poderá solicitar outros documentos complementares.
 - b) A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
5. Obedecida à ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no Concurso e convocados serão submetidos a exame médico eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- a) As decisões do Serviço Médico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz têm caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
6. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.
7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.
9. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Concurso Público será feita pelo Sr. Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público / MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
2. As vagas em Concurso Público serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
3. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em Concurso Público serão estabelecidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, em escalas, conforme o caso, que atendam as necessidades dos serviços públicos.
 - a) A jornada de trabalho para os cargos de OPERADOR DE SANEAMENTO e OPERADOR DE ECA dar-se-á por meio de escala de revezamento ininterrupto - inclusive aos sábados, domingos e feriados - uma vez que, a Autarquia presta serviços de caráter contínuo, consoante o que estabelece o Artigo 10, Inciso I e VI da Lei Federal 7.783, de 28 de junho de 1989.
4. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
5. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.
6. O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
7. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo público.
8. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
9. A Comissão de Concurso Público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, devendo fundamentar suas razões.
10. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
11. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
12. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.
15. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

16. A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ o direito de preencher somente o número de vagas estabelecidas neste Edital.
17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
18. A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da administração do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.
19. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ e no local das inscrições.

Porto Feliz, 15 de outubro de 2013.

ADILSON STEINER

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE ENSINO ALFABETIZADO (AUXILIAR OPERACIONAL E JARDINEIRO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; Sinônimos e antônimos; Gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; Divisão silábica; Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números naturais, múltiplos e divisores; Números racionais; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema monetário brasileiro; Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História e fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ENCANADOR E OPERADOR DE ECA)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História e fatos da Atualidade no Brasil.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO (OPERADOR DE SANEAMENTO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História e fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

INFORMÁTICA: Noções básicas de computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel) e Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), MS-Outlook.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (OPERADOR DE SANEAMENTO)

CONHECIMENTO DA ÁREA: Noções de educação sanitária. Noções de qualidade ambiental e de preservação do meio ambiente. Ecologia e poluição ambiental. Dosadores de produtos químicos: identificar os dosadores em função dos produtos químicos a serem utilizados. Conhecimento de medidas como volume, peso, vazão, etc. Análises físico-químicas: conhecimento das técnicas de análises laboratoriais de rotinas de operador, tanto para água quanto para esgoto, no que couber, tais como, pH, turbidez, cloro, cor, flúor, "Jar test", série de sólidos, alcalinidade, temperatura, oxigênio dissolvido (OD), D.Q.O - Demanda Química de Oxigênio, D.B.O - Demanda Bioquímica de Oxigênio, Resíduos Sedimentares. Equipamentos, reagentes e vidraria. Técnicas de diluição para o preparo de produtos químicos; Técnicas de preparo de soluções dos produtos químicos utilizados no tratamento de água e/ou esgoto. Controle de estoque de produtos químicos utilizados no tratamento de água e/ou esgoto: formas de armazenamento dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor em diferentes estados (sólido, líquido e gasoso), etc.; Formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Maneiras de utilização dos materiais de expediente, limpeza e higiene. Noções de limpeza e conservação das instalações internas e externas. Controle de vazões, diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall e macromedidores em geral, etc.). Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras. Noções de Segurança do Trabalho.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AUXILIAR OPERACIONAL

Descrição das Atribuições Funcionais: Executar atividades relativas à abertura, fechamento e compactação de valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas para assentar encanamento de água e esgoto; Auxiliar na execução de reparos de pavimentação em locais onde houver necessidade, em virtude de serviços ou obras; Auxiliar na execução de serviços de manutenção, implantação das redes de água e esgoto; auxiliar na execução de serviços de implantação e manutenção de redes de drenagem de águas pluviais; Auxiliar no preparo de argamassa e confecção de peças de concreto; Auxiliar nos serviços de conservação e jardinagem, quando necessário; Auxiliar na higiene das dependências e instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização; Realizar serviços de carga e descarga de equipamentos e materiais, quando necessário; Obedecer às escalas de serviço estabelecidas e atender as convocações para execução de tarefas compatíveis com suas habilidades e situação funcional; Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade, comunicando qualquer irregularidade a seu superior imediato; Desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas.

ENCANADOR

Descrição das Atribuições Funcionais: Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de materiais diversos, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos, com auxílio de máquinas e equipamentos adequados, para possibilitar a condução de água e esgoto; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo conexões necessárias; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais adequadas; Executar a instalação e manutenção hidráulica de redes de tubulações de distribuição e coleta de água, esgoto e outros, bem como substituição de peças e limpeza de caixas d'água; Manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes; Executar atividades relativas a abertura, fechamento e compactação de valas; Obedecer as escalas de serviços previamente estabelecidas; Testar o trabalho procedendo ajustes, se necessário; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos serviços de encanamento; Desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas.

JARDINEIRO

Descrição das Atribuições Funcionais: Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais. Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento das mesmas. Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento. Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação. Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para manter à estética dos locais. Realizar a capina e a erradicação de ervas daninhas visando a conservação dos próprios da Autarquia; Efetuar a roçada de capim/grama com equipamentos motorizados; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE ECA

Descrição das Atribuições Funcionais: Acionar as válvulas e comandos do sistema mediante ordem da estação de tratamento, manipulando os sistemas para colocar as bombas em funcionamento; Controlar o funcionamento da instalação, observando o desempenho de seus componentes, para verificar as condições de pressão, vazão, nível e volume de água e diagnosticar eventuais falhas no equipamento; Verificar o nível de água da barragem do Ribeirão Avecuia; Efetuar a limpeza nas grades de entrada, caixa de areia, poço de recalque e crivo da tubulação de adução, visando garantir o bom funcionamento das bombas; Encarregar-se da limpeza e organização da instalação onde trabalha; Registrar retirada de água, através de caminhão pipa, para permitir o controle de operações; Obedecer as escalas de serviços e as normas operacionais atinentes ao setor; Exercer suas atividades em sincronismo com o setor de Tratamento de Água; Elaborar relatórios concernentes às atividades desenvolvidas; Desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas.

OPERADOR DE SANEAMENTO

Descrição Sintética das Atribuições Funcionais: Controlar o processo de tratamento de água e esgoto, abrindo e regulando válvulas, acionando bombas, realizar análise laboratorial, seja em água ou esgoto, para aplicação de produto químico e para o acompanhamento dos processos de tratamento; Efetuar, sob supervisão, o tratamento de água e esgoto, em conformidade com as legislações vigentes; Controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, esgoto e resíduos; Operar equipamentos eletromecânicos; Efetuar o controle de nível dos reservatórios de água, de modo a garantir o abastecimento; Monitorar e controlar o funcionamento das Estações Elevatórias de Esgoto; Limpar cestos de retenção de resíduos, gradeamento e peneira mecânica do tratamento de esgoto; Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; Obedecer as escalas de serviços existentes, atuando em estrito cumprimento às normas e procedimentos operacionais atinentes à atividade; Comunicar de imediato seu superior, quando da ocorrência de falhas no sistema / equipamento, solicitando a imediata manutenção; Exercer as atividades de tratamento de água em sincronismo com o setor de captação de água; Elaborar relatórios concernentes as atividades desenvolvidas; Desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas.

ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS

ENCANADOR

A prova prática será realizada de acordo com as atribuições do cargo que constam no Anexo II desde Edital, podendo a prova prática contemplar qualquer uma das referidas atribuições, devendo o candidato demonstrar conhecimentos em instalação hidráulica, reconhecendo alguns tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados, as quais ficarão expostas para reconhecimento, preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações entre outras atividades correlatas ao cargo.

AUXILIAR OPERACIONAL

A prova prática será realizada de acordo com as atribuições do cargo que constam no Anexo II desde Edital, podendo a prova prática contemplar qualquer uma das referidas atribuições, devendo o candidato demonstrar desempenho no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para abertura, fechamento e compactação de valas no solo e serviços de manutenção, implantação das redes de água e esgoto entre outras atividades correlatas ao cargo.

JARDINEIRO

A prova prática será realizada de acordo com as atribuições do cargo que constam no Anexo II desde Edital, podendo a prova prática contemplar qualquer uma das referidas atribuições, devendo o candidato demonstrar desempenho na execução de serviços de poda e conservação de jardins, compreendendo: capina, replantio, irrigação, preparação de sementes, transplante de mudas, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado, entre outras atividades correlatas ao cargo.



SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2013

DEPÓSITO EM DINHEIRO

BANCO Nº
 001

NOME
 BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA
 6579-X

NÚMERO DA CONTA
 130.100-4

FAVORECIDO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

DEPOSITANTE

CARGO

VALOR DO DEPÓSITO

R\$ 10,10

AUXILIAR
 OPERACIONAL
 JARDINEIRO

R\$ 14,20

ENCANADOR
 OPERADOR DE ECA

R\$ 18,30

OPERADOR DE SANEAMENTO

OBS:

Feito depósito, esta guia deve ser devolvida juntamente com a FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente PREENCHIDA, no local de inscrição: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, na Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Porto Feliz/SP.

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO



SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
EDITAL Nº 01/2013



NOME DO (A) CANDIDATO(A) : _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

R.G

--	--	--	--	--	--

--

CARGO: _____

SOLICITAÇÃO:

De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de:

- () Indeferimento de Inscrição;
() Gabarito ou conteúdo de questão de prova teórica;
() Resultado Parcial;
() Resultado Prova Prática.
() _____.

PORTO FELIZ, _____ de _____ de 2013

Assinatura do (a) Candidato (a)

OBSERVAÇÕES:

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo;
b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
c) Argumentação lógica e consistente.

No caso de recurso contra gabarito indique:

NÚMERO DE QUESTÃO OBJETO DE RECURSO: _____

GABARITO DIVULGADO PELA MOURA MELO: _____

GABARITO DO CANDIDATO: _____



SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
EDITAL Nº 01/2013



DECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE COMO AFRO DESCENDENTE / INDÍGENA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, candidato participante do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2013 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, concorrente ao cargo de _____, residente e domiciliado na rua _____, número _____, cidade _____ de _____, estado de _____, telefones (____)_____/____ e (____)_____/____, e e-mail _____.

DECLARO:

- a) Que me inscrevi e concorro ao CONCURSO PÚBLICO supramencionado como candidato afro descendente/indígena.
- b) Que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do Edital nº 01/2013 de 15/10/2013 para ser enquadrado na condição de candidato afro descendente/indígena.
- c) Que me responsabilizo pela veracidade da condição de ser possuidor de cor negra ou parda e de pertencer à etnia negra/indígena.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____
Cidade Data

Assinatura do Candidato